

Projeto de Lei nº 003 de 15 de janeiro de 2019

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate de Endemias vinculados ao Programa de incentivo financeiro adicional, competência 2019, repassado pela União Federal.

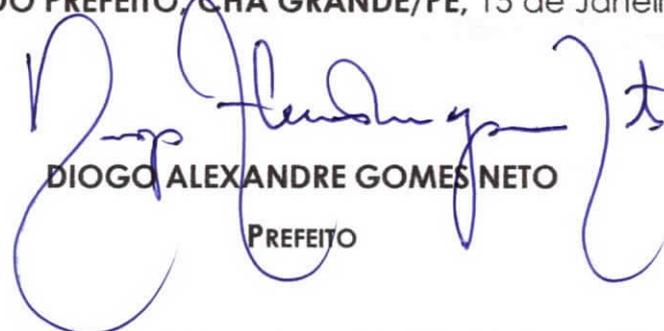
O **Prefeito Municipal de Chã Grande - PE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Chã Grande, submete à apreciação desta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei regulamenta o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde no Município de Chã Grande/PE

**Art. 2º** - O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias, que faz referência a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores, de **R\$ 1.250,00** (Hum mil, duzentos e cinquenta reais) mensal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO, CHÃ GRANDE/PE, 15 de Janeiro de 2019.**

  
**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
PREFEITO

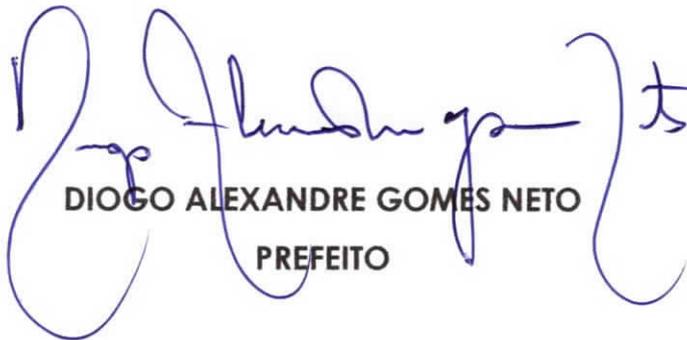
**VISTO**  
Chã Grande 30 de 01 de 2019  
PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 003/2018**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES**

Com o intuito de repassar aos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, incentivo financeiro referente recursos de natureza Federal de competência do ano de 2019. Tal repasse é previsto na Legislação Federal.

**GABINETE DO PREFEITO, CHÃ GRANDE/PE, 15 DE JANEIRO DE 2019**

  
**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
**PREFEITO**

**VISTO**

Chã Grande 30 de 01 de 2019

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003/2019**

PRESIDENTE

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação desta Colenda Casa de Leis, objetiva instituir novo piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias neste Município, conforme adequação a Lei Federal.

Diante desta sucinta justificava, esperamos a aprovação deste Projeto por parte deste Egrégio Poder, que sempre tem analisado e aprovado projetos que venham em benefício da comunidade de Chã Grande, o que desde já agradecemos em nome deste Poder Executivo e ao mesmo tempo em nome da comunidade.

**GABINETE DO PREFEITO, CHÃ GRANDE/PE, 15 DE JANEIRO DE 2019**

  
**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
**PREFEITO**